



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, através da Central de Abastecimento Farmacêutico, solicita a competente autorização à abertura do processo de LICITAÇÃO sob regime de menor preço por item, com vistas à contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gases Medicinais com Aquisição e Recarga de CILINDROS DE OXIGÊNIO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, conforme descrição deste Termo de Referência, sob regime de menor preço por item.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente termo de referência visa à Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gases Medicinais com Aquisição e Recarga de CILINDROS DE OXIGÊNIO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, conforme descrição deste Termo de Referência, sob regime de menor preço por item.
- 2.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á produtos, como sendo os itens descritos em apêndice I.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço com o intuito manter em funcionamento os serviços de saúde de acordo com a legislação do sistema Único de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.2. Nos termos do que dispõe o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080/1990, é responsabilidade do município em assegurar acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito municipal;
- 3.3. O art. 197 da Constituição da República que, "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado".
- 3.4. O uso de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência, serviços hospitalares e pacientes em tratamento domiciliar visa restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que um serviço de saúde esteja abastecido de gases medicinais, nesse caso o oxigênio gasoso.
- 3.5. Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamentos, e como tal são utilizados na área da saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar um paciente ou aliviar a dor dele quando, de um ato doloroso, sobretudo aos pacientes que são acometidos de doenças respiratórias. Além disso, também é utilizado para tratar as infecções respiratórias agudas, tendo amplo uso em toda a área hospitalar.
- 3.6. As Unidades assistenciais sob gestão da Secretaria de Saúde atendem diariamente a uma alta demanda de pacientes, que em suas diversas terapias e procedimentos de intervenção e suporte a vida, necessitam desses elementos essenciais para a garantia de vida do paciente, sendo que um gás medicinal é um gás ou uma mistura de gases destinados a tratar ou prevenir doenças em humanos ou administrados a humanos para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.

4. FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1. A contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gases Medicinais com Aquisição e Recarga de CILINDROS DE OXIGÊNIO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O.U. de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, por possuírem padrões e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

5. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 5.1. As especificações técnicas dos objetos da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar ao fornecedor as quantidades e as descrições dos materiais

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

- 6.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;
- 6.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como: frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

- 6.3. Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado será fixo e não sujeito a reajustes;
- 6.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.5. Indicar expressamente o nome da empresa responsável pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

7. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Capitão Poço, observando o abaixo explicitado:
- 7.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Capitão Poço;
- 7.3. O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 72 (setenta e duas) horas;
- 7.4. O endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço (CAF), localizado na Praça da Alvorada, 1; Bairro: Tatajuba. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento dos produtos, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providencias cabíveis;
- 7.5. Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente;

8. DO ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.1. A Carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRADATA usando os devidos equipamentos de proteção individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como: luva de raspa, botas com biqueira de ago, óculos e capacete;
- 8.2. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;
- 8.3. Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo, e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA;
- 8.4. O dimensionamento dos números de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal de modo a suprir possíveis imprevistos;
- 8.5. No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- 8.6. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessária ao manuseio dos equipamentos;
- 8.7. Todos os equipamentos e ferramentas necessárias ao manuseio e instalações dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;
- 8.8. Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;
- 8.9. Os cilindros contendo produtos de natureza diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível sem que sejam virados;

8.10. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação;

Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser novos e estarem em perfeito estado de conservação, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, deverá conter também a especificação do material e sua entrega deverá ser realizada dentro do horário de expediente do referido Almojarifado de 8:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

9.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almoxarifado.

9.3. O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituição do material, embalagem, violação da embalagem e demais correções necessárias;

10.2 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

10.3 Caso durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada;

10.4 Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

- 11.1. Fornecer os objetos deste Termo, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e seu Apêndice I;
- 11.2. Colocar à disposição do Almoxarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Apêndice I;
- 11.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 11.4. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da aquisição, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 11.5. Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 11.6. Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 12.2. Rejeitar os produtos cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.3. Efetuar o pagamento da Nota fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 12.4. Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;
- 12.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. - Fica designado o servidor nomeado no ato da contratação para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 13.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetivado após a entrega total do objeto, mediante liberação do órgão responsável e apresentação de nota fiscal/fatura à Secretária Municipal de finanças;
- 14.2. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da CONTRATADA.
- 14.3. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

14.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15. VIGÊNCIA

16. 14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) dias, a contar da assinatura do contrato.

Capitão Poço – PA, 09 de julho de 2024

Arthur da Silva Medeiros de Farias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021-Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GASES MEDICINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.UNIDADE (RECARGA)	QUANT. METRO CUBICO (m³)
01	Gás Oxigênio medicinal 1 m³ - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 1M ³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. SEM COMODATO.	936	936,0 m ³
02	Gás Oxigênio medicinal 3 m³ - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 3m ³ .Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis, SEM COMODATO.	624	1.875,0 m ³
03	Gás Oxigênio medicinal 6 m³ - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 6M ³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. SEM COMODATO	1.248	7.488,0 m ³
04	Gás Oxigênio medicinal 7 m³ - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 7M ³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. COM COMODATO	624	4.368,0 m ³
05	Gás Oxigênio medicinal 10 m³ - Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. SEM COMODATO	1.326	13.260,0 m ³

CILINDROS E MATERIAIS MEDICINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UNIDADE
01	Regulador Oxigênio medicinal c/ fluxometro	150	Unidade
02	Umificador Oxigênio 250 mL	160	Unidade
03	Máscara para inalação adulto + extensão	200	Unidade
04	Máscara para inalação infantil + extensão	100	Unidade
04	Fluxometro Oxigênio /Cilindro	40	Unidade
05	KIT REGULADOR E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO Especificação: Indicado para nebulização fria de líquidos destinados para uso adulto em terapias respiratórias, com a finalidade de umidificar o ar inspirado, oferecer aporte de gás oxigênio ou misturas de gases, administrar medicamentos e/ou fluidificar secreções.	300	KIT
06	Cilindro para oxigênio medicinal de 1 m ³	05	Unidade
07	Cilindro para oxigênio medicinal de 3 m ³	06	Unidade
08	Cilindro para oxigênio medicinal de 6 m ³	04	Unidade
09	Cilindro para oxigênio medicinal de 7 m ³	05	Unidade
10	Cilindro para oxigênio medicinal de 10 m ³	03	Unidade